



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/2026

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 02/02/2026, às 08:30, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 08/01/2026 – 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 02/02/2026 – 08:30 h

Abertura das Propostas: 02/02/2026 – 08:30 h

Início da Sessão de Disputa: 02/02/2026 – 08:31 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de uniformes e EPI's para facilitarem a identificação dos servidores.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicas (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.

2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5. É vedada a subcontratação.

2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
 - b) empresa em regime de subcontratação;
 - c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
 - d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
- b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregãoonlinebanrisul.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 8.538/2015).

4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.

4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

5.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, o catálogo, manual, relatórios de ensaio e/ou demais documentos que comprovem a conformidade de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos atendem as normas de segurança e eficiência regulamentada pelo INMETRO, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

5.3. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.

5.5. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.

5.6. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

5.7. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 08:30 hs dia 02/02/2026 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0003/2026, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.

6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.

6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.

6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.

7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.

7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.

b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto Municipal 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do produto ao qual se consagrou preliminarmente vencedora, conforme item 4.3 do Termo de Referência;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.

* Demais documentos conforme termo de referência em anexo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

**9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO
E DO PREGÃO ELETRÔNICO**

- 9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.
- 9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- 9.7. Será registrado o menor preço total.

**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO**

- 10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses e pode ser prorrogado por mais doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 84 caput e parágrafo único da Lei 14.133/21.
- 10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:
- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11– DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.4. Com fundamento do Decreto Municipal 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.
- 11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto Municipal 4157/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital.

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação Orçamentária do pedido nº 1662/2025.

Dotação:2025/592 : Prefeitura Municipal de Imbé

Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 1002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.30.23.00.00.00 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Dotação:2025/592 : Prefeitura Municipal de Imbé

Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 1002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.30.27.00.00.00 – MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Dotação:2025/592 : Prefeitura Municipal de Imbé

Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 1002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.30.28.00.00.00 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Dotação:2025/592 : Prefeitura Municipal de Imbé

Programa de Trabalho: 11.05.10.302.0120.2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 1002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS

Rubrica Item: 3.3.90.39.70.00.00.00 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Transporte na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, revogado pelo Decreto nº 11.462/2023.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por e-mail, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da data marcada para a abertura do certame.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.

17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de janeiro de 2026.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ____/26

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ____/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁ- RIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	UNIDADE	BONÉ TIPO “ÁRABE” DE SEGURANÇA (EPI). FABRICADO EM HELANCA, COM ABA/PALA, COPA REDONDA E FECHAMENTO FRONTAL, ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA DUPLA. O BONÉ DEVE FORNECER PROTEÇÃO SOLAR PARA O ROSTO, CABEÇA E PESCOÇO. CORES DIVERSAS A COMBINAR. C.A. VÁLIDO.	750			
2	UNIDADE	BONÉ PERSONALIZADO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM ABA/PALA CURVA E DURA (MÍNIMO 8 COSTURAS), SEIS GOMOS, BOTÃO REVESTIDO EM TECIDO BRIM DA MESMA COR NA COPA, DEVE POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO CIRCUNFERÊNCIA: 53CM A 63CM. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, CENTRALIZADO, DEVE SER PERSONALIZADO/BORDADO LOGOTIPO DA PREFEITURA IMBÉ E/OU SECRETARIA SOLICITANTE. CORES DIVERSAS A COMBINAR.	550			
3	PAR	BOTA COTURNO SAMU (PAR), CANO MÉDIO, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, COM PERSONALIZAÇÃO SAMU 192, FIXADO NOS DOIS PÉS LADO EXTERNO, REFLETORES DE SEGURANÇA FIXADOS NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS SUPERIORES, PALMILHA DE CONFORTO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADO DE BORRACHA MULTIFUNCIONAL, ANTIESCORREGAMENTO, COM ALTURA +- 26 CM PARTE EXTERNA E +- 24 CM PARTE INTERNA, COR PRETA E DETALHES VERMELHOS, TRANSPIRÁVEL, PROTEÇÃO	20			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		FRONTAL EM BORRACHA, ZÍPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. TAMANHOS/NÚMEROS A COMBINAR. FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TRANSPIRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO. CONFORME REGULAMENTAÇÃO/NORMAS TÉCNICAS MINISTÉRIO TRABALHO, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).				
4	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA (PAR), CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO/AJUSTE COM CADARÇO. CALÇADO OPERACIONAL TIPO BOTINA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO, BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHOS E CORES DIVERSOS (CONFORME NECESSIDADE). COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. PESO MÁXIMO POR BOTINA: 800G.	100			
5	PAR	BOTA IMPERMEÁVEL, PU/EVA (TIPO GALOCHA), PAR, CANO LONGO FLEXÍVEL, SOLADO COM RELEVO ANTIDERRAPANTE, COM POLAINA E AMARRA PARA AJUSTE, "ULTRALEVE". TAMANHOS E CORES DIVERSOS (CONFORME NECESSIDADE). DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. PESO MÁXIMO POR BOTA 550G.	26			
6	UNIDADE	CALÇA CARGO USO PROFISSIONAL (UNIFORME - EPI). COM FAIXAS REFLETIVAS (VERDE, AMARELO OU PRATA, A COMBINAR), COM 06 BOLSOS (02 FRONTAIS, 02 TRASEIROS E 02 LATERAIS) BOLSOS LATERAIS FECHAMENTO COM ZÍPER E LAPELA. CINTURA COM ELÁSTICO TOTAL E FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, MÍNIMO 05 PASSANTES PARA CINTO. CONFECCIONADA EM POLYBRIM (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, 195 G/M², SARJA 2X1) COM TRATAMENTO UV 50+. LOGOTIPO/PERSONALIZAÇÃO/DIZES CONFORME INDICAÇÃO (BORDADO/SERIGRAFADO). TAMANHOS E CORES DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE). DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE. CONFORME NORMAS ABNT/NBR	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		VIGENTES.				
7	UNIDADE	CAMISETA, MANGA CURTA. TECIDO: MALHA P.V. 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, SEM TRANSPARÊNCIA, QUE NÃO AMASSE, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING. COSTURAS DUPLAS NAS BARRAS E REFORÇO COM VIÉS QUE VAI DE OMBRO A OMBRO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. COR DE MALHA ÚNICA, A COMBINAR. GOLA REDONDA E FINA OU V (A COMBINAR). LOGOTIPO\DESENHO NA FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DAS MANGAS, TAMANHO DA ESTAMPA PODENDO VARIAR DE PEQUENO A GRANDE, EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA COLORIDO. TAMANHOS VARIADOS. COR, DIZERES, LOGOS, TAMANHOS, SERÁ SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	2.412			
8	UNIDADE	CAMISETA MANGA CURTA BABY LOOK, FEMININATECIDO: MALHA P.V. 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, SEM TRANSPARÊNCIA, QUE NÃO AMASSE, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING. COSTURAS DUPLAS NAS BARRAS E REFORÇO COM VIÉS QUE VAI DE OMBRO A OMBRO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. COR DE MALHA ÚNICA, A COMBINAR. GOLA V. LOGOTIPO\DESENHO NA FRENTE E ATRÁS TAMANHO DA ESTAMPA PODENDO VARIAR DE PEQUENO A GRANDE, EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA COLORIDO. TAMANHOS VARIADOS. COR, DIZERES, LOGOS, TAMANHOS, SERÁ SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	245			
9	UNIDADE	CAMISETA POLIVISCOSE, GOLA POLO, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA COLORIDA (FRENTE E COSTAS), TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, TAMANHOS, CORES, LOGOTIPO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR A COMBINAR.	322			
10	UNIDADE	CAMISETA, MANGA LONGA. TECIDO: MALHA P.V. 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, SEM TRANSPARÊNCIA, QUE NÃO AMASSE, COM TRATAMENTO ANTI-PILLING. COSTURAS DUPLAS NAS BARRAS E REFORÇO COM VIÉS QUE VAI DE OMBRO A OMBRO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. COR DE MALHA ÚNICA, A COMBINAR. GOLA REDONDA E FINA OU V (A COMBINAR). LOGOTIPO\DESENHO NA FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL	1.098			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		DAS MANGAS, TAMANHO DA ESTAMPA PODENDO VARIAR DE PEQUENO A GRANDE, EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA. TAMANHOS VARIADOS. COR, DIZERES, LOGOS, TAMANHOS, SERÁ SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.				
11	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MASCULINA (TAMANHOS, CORES, LOGO DA PMI E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR A COMBINAR), TECIDO: 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. TALHE SOCIAL, 01 BOLSO NO LADO ESQUERDO, COM FRENTE ABOTOADA POR 06 BOTÕES, O PRIMEIRO NO COLARINHO, O ÚLTIMO NA ALTURA DO QUADRIL E OS DE MAIS A INTERVALOS IGUAIS. PALA EM TECIDO DUPLO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, PRENDEDOR JUNTO À COSTURA DO OMBRO. MANGAS COMPRIDAS, COM PUNHOS ABOTOADOS POR UM ÚNICO BOTÃO. COLARINHO R GOLA DE CANTOS VIVOS. BAINHA DE FRALDAS DO TIPO "ROLE".	238			
12	UNIDADE	CAMISA SOCIAL FEMININA (TAMANHOS, CORES, LOGO DA PMI E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR A COMBINAR) 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. TALHE SOCIAL, 01 BOLSO NO LADO ESQUERDO, COM FRENTE ABOTOADA(DE 7 A 10 BOTÕES, DEPENDENDO DO TAMANHO DA CAMISA), O PRIMEIRO NO COLARINHO, O ÚLTIMO NA ALTURA DO QUADRIL. PALA EM TECIDO DUPLO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, PRENDEDOR JUNTO À COSTURA DO OMBRO. MANGAS COMPRIDAS, COM PUNHOS ABOTOADOS POR UM ÚNICO BOTÃO. COLARINHO R GOLA DE CANTOS VIVOS. BAINHA DE FRALDAS DO TIPO "ROLE".	196			
13	PEÇA	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC. MANGAS LONGA E COM CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, ATRAVÉS DE DOIS ZÍPERES DE NYLON E LAPELA, OU ZÍPER E VELCRO. LOGOTIPO/DESENHO ATRÁS TAMANHO DA ESTAMPA PODENDO VARIAR DE PEQUENO A GRANDE, EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA COLORIDO. TAMANHOS VARIADOS. COR, DIZERES, LOGOS, TAMANHOS, SERÁ SOLICITADO PELA SECRETARIA DEMANDANTE.	746			
14	UNIDADE	COLETE EM SARJA/BRIM LEVE, (100% ALGODÃO, MÍNIMO 190G/M²), PRÉ-ENCOLHIDO E PRÉ-LAVADO, COM PROTEÇÃO UV, FECHAMENTO	350			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		EM ZÍPER FRONTAL. DEVE POSSUIR 02 BOLSOS INFERIORES E 02 BOLSOS SUPERIORES FRONTAIS, COM FECHAMENTO COM ZÍPER E LAPELA. LOGOTIPO E DIZERES CONFORME INDICAÇÃO, BORDADOS ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E CENTRALIZADO NAS COSTAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE).				
15	UNIDADE	JALECO FEMININO (UNIFORME PROFISSIONAL), TECIDO 100% GABARDINE OU SIMILAR, GOLA PADRE, MANGA LONGA (SEM PUNHO), CINTO NAS COSTAS. DEVE POSSUIR 02 BOLSOS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, FRONTAIS, ABOTOAMENTO ESCONDIDO/EMBUTIDO (LAPELA). LOGOTIPO E DIZERES CONFORME INDICAÇÃO, BORDADOS SUPERIOR ESQUERDO E CENTRALIZADO NAS COSTAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE).	200			
16	UNIDADE	JALECO MASCULINO (UNIFORME PROFISSIONAL), TECIDO 100% GABARDINE OU SIMILAR, GOLA PADRE, MANGA LONGA (SEM PUNHO), CINTO NAS COSTAS. DEVE POSSUIR 02 BOLSOS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, FRONTAIS, ABOTOAMENTO ESCONDIDO/EMBUTIDO (LAPELA). LOGOTIPO E DIZERES CONFORME INDICAÇÃO, BORDADOS SUPERIOR ESQUERDO E CENTRALIZADO NAS COSTAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE).	200			
17	UNIDADE	JAQUETA IMPERMEÁVEL CORTA VENTO. TECIDO EXTERNO: NYLON IMPERMEÁVEL. TECIDO FORRO: SOFT. FECHAMENTO FRONTAL ZÍPER ATÉ A GOLA (ALTA). CAPUZ FORRADO REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ZÍPER (ESCONDIDO POR LAPELA). PUNHOS COM REGULAGEM. 02 BOLSOS LATERAIS FECHADOS POR ZÍPER. BAINHA COM CORDÃO DE ELÁSTICO ROLIÇO PARA AJUSTE. LOGOTIPO E DIZERES CONFORME INDICAÇÃO, BORDADOS IMPERMEABILIZADOS, FRONTAL POSIÇÃO SUPERIOR ESQUERDO E CENTRALIZADO NAS COSTAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE).	1.648			
18	UNIDADE	JAQUETA IMPERMEÁVEL. TECIDO EXTERNO: NYLON IMPERMEÁVEL (100% POLIÉSTER MÍNIMO 120 G/M ²). TECIDO FORRO: MATELASSÉ (MÍNIMO 80 G/M ²). FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER TRATORADO E LAPELA COM 04 BOTÕES PRESSÃO. CAPUZ FORRADO REMOVÍVEL	1.900			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		ATRAVÉS DE ZÍPER (ESCONDIDO POR LAPELA). PUNHOS COM REGULAGEM. BOLSOS: 01 INTERNO LADO ESQUERDO, 02 LATERAIS FECHADOS POR ZÍPER. LOGOTIPO E DIZERES CONFORME INDICAÇÃO, BORDADOS IMPERMEABILIZADOS, FRONTAL POSIÇÃO SUPERIOR ESQUERDO E CENTRALIZADO NAS COSTAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE).				
19	PAR	LUVA DE SEGURANÇA/EPI (PAR), CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO LONGO (MÍNIMO 25CM), REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, PUNHO EM RASPA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO/NORMAS TÉCNICAS MINISTÉRIO TRABALHO, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS A COMBINAR CONFORME NECESSIDADE.	30			
20	UNIDADE	MACAÇÃO SAMU TECIDO RIP STOP (67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO). COR AZUL ESCURO, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS. TECIDO COM PROTEÇÃO UV. FRENTE: ABERTURA FRONTAL. ZÍPERES GROSSOS E PLÁSTICOS NA COR DO TECIDO. ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR. CORTE RETO. GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS. 02 BOLSOS TIPO FACA, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA. ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM, PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA. FECHAMENTO COM ZÍPER. PORTA TESOURA COM LAPELA PRESA POR BOTÃO DE PRESSÃO NO LADO ESQUERDO PARTE INTERIOR. A 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, JOELHEIRA DE PROTEÇÃO COM FORMATO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, DEVIDAMENTE FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA. TODOS OS BOLSOS DEVERÃO SER	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

FECHADOS POR ZÍPER.
NA CINTURA: ELÁSTICO DE 4 CM.
LINGUETA, REGULADORA, LOGO
APÓS TÉRMINO DO ELÁSTICO
MEDINDO 05 CM DE LARGURA.
FECHAMENTO POR FECHO DE
CONTATO TIPO VELCRO COM 5 CM
DE LARGURA. POSSIBILITANDO O
AJUSTE NA CINTURA.
MANGAS: ACABAMENTO CORTE
RETO NOS PUNHOS. LINGUETA
REGULADORA COM FECHO DE
CONTATO TIPO VELCRO, MEDINDO
3,3 CM DE LARGURA X 17 CM DE
COMPRIMENTO. REMOVÍVEL POR
ZÍPER. BOLSO FECHADO COM
ZÍPER MEDINDO 8 CM LARGURA X
10 CM ALTURA NA MANGA
ESQUERDA, NA ALTURA DO PEITO.
COSTAS: COM PALA. DUAS PREGAS
FUNDAS PARA AMPLIAR OS
MOVIMENTOS. DOIS BOLSOS
ATRÁS, MEDINDO 15 CM DE
LARGURA X 17 CM DE ALTURA.
LAPELA MEDINDO 07 CM LARGURA.
FECHAMENTO COM VELCRO 5 CM X
10 CM.
AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS:
FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO:
CORES PRETA E TAMANHOS 25MM,
33MM E 50MM, 100% NYLON.
RESISTÊNCIA A ABERTURA EM
OPOSIÇÃO AO FECHAMENTO IGUAL
OU MAIOR QUE 1,1 LIBRAS DE PESO
POR POLEGADA QUADRADA.
RESISTÊNCIA A ABERTURA QUANDO
SUBMERSO EM ÁGUA E SECO.
FAIXAS REFLETIVAS: NAS CORES
LARANJA, VERMELHA, MEDINDO 2
CM DE LARGURA. SERÁ APLICADA
NAS LATERAIS, SENDO QUE A
LARANJA FICARÁ EMBUTIDA NA
OMBREIRA E NA CAVA E A
VERMELHA DA CINTURA PARA
BAIXO.
NAS MANGAS: EMBUTIDA NA
PELÍCULA ATÉ O PUNHO (LARANJA
NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, NO
MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE
QUANDO VESTIDA FIQUE NA
FRENTE DA PEÇA).
FAIXAS REFLETIVAS PRATA: 5 CM
(ALTAMENTE REFLETIVA). NA
FRENTE E NAS MANGAS: LOGO
ABAIXO DA CAVA E DOS LOGOTIPOS
DO SAMU APLICADOS. NAS PERNAS:
LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA
(FRENTE E COSTAS). NAS COSTAS:
NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA
EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA
NA PALA ATÉ A CINTURA (03 CM
ACIMA DO ELÁSTICO).
BORDADOS: FRENTE - NA ALTURA
DO PEITO, NA ESQUERDA
(EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO
07 CM X 11 CM, PADRÃO MS) LOGO
ACIMA SERÁ BORDADA NA COR
BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR.
AINDA NA MESMA ALTURA, DO LADO
DIREITO, SERÁ BORDADO O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		LOGOTIPO DA PREFEITURA IMBÉ. MANGA DIREITA - LOGOTIPO SAMU 192, MEDINDO 07 CM X 11 CM. MANGA ESQUERDA - BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 07 CM X 11 CM. COSTAS - LOGOTIPO SAMU 192, MEDINDO 15 CM X 25 CM, LOGO ACIMA SERÁ BORDADO NA COR BRANCA A FUNÇÃO DO SERVIDOR. CONFORME REGULAMENTAÇÃO/NORMAS TÉCNICAS MINISTÉRIO TRABALHO, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 15292 VIGENTES. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM ATENDIMENTO AO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, SAMU. TAMANHOS A COMBINAR CONFORME NECESSIDADE.				
21	UNIDADE	MOCHILA SAMU (PARA AMPOLAS). CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 / RIP STOP, RESISTENTE À ÁGUA. COR AMARELA OU VERMELHA. COSTADO E ESTRUTURADO COM EVA. ALÇAS ACOLCHOADAS (MÍNIMO ESPUMA PACK 8 MM). BORDADO SAMU IMBÉ. FAIXA REFLETIVA DE 25 MM NA FRENTE. BOLSO CHAPADO NA FRENTE DA MOCHILA COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE EMBOCADURA E 18 CM DE PROFUNDIDADE. FITAS DE COMPRESSÃO COM ENGATE TIC-TAC DE 25 MM. PASSADOR DE FITAS DE 25MM NAS ALÇAS DE OMBRO. COSTURAS DE REFORÇO COM TRAVETE. PARTE INTERNA COM 27 BOLSOS COM LAPELA (CONFECCIONADOS EM NYLON 250 RIP STOP). DIMENSÕES 11CM X 9CM X 2,5CM (AXLXP). TODOS OS BOLSOS SÃO FIXADOS POR MEIO DE VELCRO. DIVISÓRIA REMOVÍVEL CONFECCIONADAS EM NYLON 238 (FIXADAS POR VELCRO) CONTENDO 9 BOLSOS COM LAPELA E VELCRO. 03 ESTOJOS (FIXADAS POR VELCRO) COM FRENTE EM PLÁSTICO CRISTAL E ZÍPER 5MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 46 X 32 X 23 CM. VOLUME APROXIMADO: 33 LITROS (VOLUME DA MOCHILA + BOLSO EXTERNO). PESO APROXIMADO: 2,0 KG.	2			
22	UNIDADE	MOCHILA SAMU. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 / RIP STOP, RESISTENTE À ÁGUA. COR VERMELHA OU AZUL ROYAL. ZÍPER COM DOIS CURSORES NA COR PRETA, ALÇA DE MÃO COM FITA DE 40MM NA COR PRETA, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40MM COM REGULADOR NA COR PRETA, BORDADO SAMU IMBÉ. PARTE	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		INTERNA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 NA COR CINZA, CONTENDO 01 BOLSO CHAPADO DE 30CM DE PROFUNDIDADE X 31CM DE LARGURA COM ELÁSTICO COM VOLUME EM 4 DIVISÕES. NA BORDA SUPERIOR DESTE BOLSO HÁ OUTRO BOLSO CHAPADO COM 14CM DE PROFUNDIDADE X 31CM DE LARGURA COM ELÁSTICO COM VOLUME EM 4 DIVISÕES. NO LADO OPOSTO 01 BOLSO CHAPADO DE 37CM DE PROFUNDIDADE POR 31CM DE LARGURA, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR DESTE BOLSO HÁ UM BOLSO CHAPADO DE 14CM DE PROFUNDIDADE POR 31CM DE LARGURA, DIVIDIDO EM DUAS PARTES SENDO QUE EM UM LADO POSSUI ELÁSTICOS E NO OUTRO FITA COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS. NA PARTE INFERIOR DE BOLSO HÁ UM BOLSO COM VOLUME COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28CM X 14CM X 9CM COM FECHAMENTO EM VELCRO. NO FUNDO DA BOLSA, NA PARTE INTERNA DEVE ESTAR FIXADO COM VELCRO DUAS DIVISÓRIAS COM ELÁSTICOS. TODOS OS BOLSOS E DIVISÓRIAS DEVEM ESTAR INCLUSOS.				
23	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS. MODELO AMPLA VISÃO EM POLICARBONATO. PROTEÇÃO LATERAL, UVA E UVB, ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E ANTIRREFLEXO. ARMAÇÃO FLEXÍVEL EM PVC E NYLON COM VENTILAÇÃO INDIRETA. ADAPTADO PARA USO COM ÓCULOS DE GRAU E MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS DESCARTÁVEIS. TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO PRESO POR MEIO DE PRESILHA PLÁSTICA NA ARMAÇÃO. CONFORME REGULAMENTAÇÃO/NORMAS TÉCNICAS MINISTÉRIO TRABALHO, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES. TAMANHO ÚNICO.	200			
24	UNIDADE	PROTETOR FACIAL BASCULANTE EM POLICARBONATO INCOLOR COMPOSTO DE COROA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO 8" DE ALTURA, PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES PRESA À COROA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS	80			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

		PLÁSTICOS. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR.				
25	CONJUNTO	SCRUB FEMININO (UNIFORME PROFISSIONAL/PIJAMA CIRÚRGICO - CONJUNTO: BLUSA E CALÇA). TECIDO: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO. NÃO AMASSA. SEM TRANSPARÊNCIA. COM PROTEÇÃO UV. BLUSA: GOLA V, 02 BOLSOS, MANGA CURTA, MODELAGEM SOLTA. CALÇA: 04 BOLSOS (DOIS NAS LATERAIS, ABAIXO DA CINTURA E DOIS ATRÁS), MODELAGEM SOLTA. COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. LOGOTIPO E DIZERES CONFORME INDICAÇÃO, EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA COLORIDO (FRENTE, COSTAS). TAMANHOS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE).	600			
26	CONJUNTO	SCRUB MASCULINO (UNIFORME PROFISSIONAL/PIJAMA CIRÚRGICO - CONJUNTO: BLUSA E CALÇA). TECIDO: 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO. NÃO AMASSA. SEM TRANSPARÊNCIA. COM PROTEÇÃO UV. BLUSA: GOLA V, 02 BOLSOS, MANGA CURTA, MODELAGEM SOLTA. CALÇA: 04 BOLSOS (DOIS NAS LATERAIS, ABAIXO DA CINTURA E DOIS ATRÁS), MODELAGEM SOLTA. COM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. LOGOTIPO E DIZERES CONFORME INDICAÇÃO, EM SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA COLORIDO (FRENTE, COSTAS). TAMANHOS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS (CONFORME NECESSIDADE).	900			

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Procedimento licitatório visando eventual e futura aquisição de uniformes e EPI's para os servidores da Prefeitura Municipal de Imbé.

Item	Unid.	Descrição produto	Estimativa
1	UND.	Boné tipo "Árabe" de Segurança (EPI). Fabricado em helanca, com aba/pala, copa redonda e fechamento frontal, acabamento reforçado com costura dupla. O boné deve fornecer proteção solar para o rosto, cabeça e pescoço. Cores diversas a combinar. C.A. válido.	750
2	UND.	Boné personalizado, tecido Brim 100% algodão, com aba/pala curva e dura (mínimo 8 costuras), seis gomos, botão revestido em tecido brim da mesma cor na copa, deve possuir sistema de fechamento e regulagem de tamanho. Tamanho circunferência: 53cm a 63cm. Na parte frontal superior, centralizado, deve ser personalizado/bordado logotipo da Prefeitura Imbé e/ou secretaria solicitante. Cores diversas a combinar.	550
3	PAR	Bota coturno SAMU (par), cano médio, confeccionada em couro bovino hidrofugado, com personalização "SAMU 192", fixado nos dois pés lado externo, refletores de segurança fixados na parte traseira e nas laterais superiores, palmilha de conforto de alta resistência, solado de borracha multifuncional, antiescorregamento, com altura +- 26 cm parte externa e +- 24 cm parte interna, cor preta e detalhes vermelhos, transpirável, proteção frontal em borracha, zíper lateral em nylon com sistema de travamento. Tamanhos/números a combinar. Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação).	20
4	PAR	Botina de segurança (par), confeccionada em couro, fechamento/ajuste com cadarço. Calçado operacional tipo botina, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanhos e cores diversos (conforme necessidade). Com garantia contra defeitos de fabricação. Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. - Peso máximo por botina: 800g.	100
5	PAR	Bota impermeável, PU/EVA (tipo galocha), par, cano longo flexível, solado com relevo antiderrapante, com polaina e amarra para ajuste, "Ultraleve". Tamanhos e cores diversos (conforme necessidade). Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. - Peso máximo por bota 550g.	26
6	UND.	Calça cargo uso profissional (Uniforme - EPI). Com faixas refletivas (verde, amarelo ou prata, a combinar), com 06 bolsos (02 frontais, 02 traseiros e 02 laterais) bolsos laterais fechamento com zíper e lapela. Cintura com elástico total e fechamento com zíper e botão, mínimo 05 passantes para cinto. Confeccionada em polybrim (67% Poliéster, 33% Algodão, 195 g/m², Sarja 2x1) com tratamento UV 50+. Logotipo/personalização/dizeres conforme indicação (Bordado/serigrafado). Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade). Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	200
7	UND.	Camiseta, manga curta. Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a	2.412



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola redonda e fina ou V (a combinar). Logotipo/desenho na frente, atrás e na lateral das mangas, tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	
8	UND.	CAMISETA MANGA CURTA - Baby look, feminina Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola V. Logotipo/desenho na frente e atrás tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	245
9	UND.	CAMISETA POLIVISCOSE, GOLA POLO, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA COLORIDA (FRENTE E COSTAS), TECIDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, TAMANHOS, CORES, LOGOTIPO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR A COMBINAR.	322
10	UND.	Camiseta, manga longa. Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola redonda e fina ou V (a combinar). Logotipo/desenho na frente, atrás e na lateral das mangas, tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	1.098
11	UND.	Camisa social masculina (tamanhos, cores, logo da PMI e identificação do setor a combinar), tecido: 67% algodão e 33% poliéster. Talhe social, 01 bolso no lado esquerdo, com frente abotoada por 06 botões, o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro. Mangas compridas, com punhos abotoados por um único botão. Colarinho R gola de cantos vivos. Bainha de fraldas do tipo "role".	238
12	UND.	Camisa social feminina (tamanhos, cores, logo da PMI e identificação do setor a combinar) 67% algodão e 33% poliéster. Talhe social, 01 bolso no lado esquerdo, com frente abotoada (de 7 a 10 botões, dependendo do tamanho da camisa), o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro. Mangas compridas, com punhos abotoados por um único botão. Colarinho R gola de cantos vivos. Bainha de fraldas do tipo "role".	196
13	PEÇA	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC. Mangas longa e com capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Logotipo/desenho atrás tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	746
14	UND.	Colete em sarja/brim leve, (100% algodão, mínimo 190g/m²), pré-encolhido e pré-lavado, com proteção UV, fechamento em zíper frontal. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 02 bolsos superiores frontais, com	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		fechamento com zíper e lapela. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados acima do bolso superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	
15	UND.	Jaleco feminino (uniforme profissional), tecido 100% gabardine ou similar, gola padre, manga longa (sem punho), cinto nas costas. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, frontais, abotoamento escondido/embutido (lapela). Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	200
16	UND.	Jaleco masculino (uniforme profissional), tecido 100% gabardine ou similar, gola padre, manga longa (sem punho), cinto nas costas. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, frontais, abotoamento escondido/embutido (lapela). Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	200
17	UND.	Jaqueta impermeável corta vento. Tecido externo: Nylon impermeável. Tecido forro: soft. Fechamento frontal zíper até a gola (alta). Capuz forrado removível através de zíper (escondido por lapela). Punhos com regulagem. 02 bolsos laterais fechados por zíper. Bainha com cordão de elástico roliço para ajuste. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados impermeabilizados, frontal posição superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	1.648
18	UND.	Jaqueta impermeável. Tecido externo: Nylon impermeável (100% poliéster mínimo 120 g/m²). Tecido forro: matelassê (mínimo 80 g/m²). Fechamento frontal com zíper tratorado e lapela com 04 botões pressão. Capuz forrado removível através de zíper (escondido por lapela). Punhos com regulagem. Bolsos: 01 interno lado esquerdo, 02 laterais fechados por zíper. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados impermeabilizados, frontal posição superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	1.900
19	PAR	Luva de segurança/EPI (par), confeccionada em vaqueta. Cano longo (mínimo 25cm), reforço externo entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, punho em raspa. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanhos a combinar conforme necessidade.	30
20	UND.	Macação SAMU Tecido Rip Stop (67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão). Cor azul escuro, resistente ao uso e lavagens. Tecido com proteção UV. Frente: abertura frontal. Zíperes grossos e plásticos na cor do tecido. Entretela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor. Corte reto. Gola padre, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas. 02 bolsos tipo faca, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura. Abertura da boca medindo 23 cm, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura. Fechamento com zíper. Porta tesoura com lapela presa por botão de pressão no lado esquerdo parte interior. A 03 cm abaixo dos bolsos laterais, joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada. Todos os bolsos deverão ser fechados por zíper.	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		Na cintura: Elástico de 4 cm. Lingueta reguladora logo após término do elástico medindo 05 cm de largura. Fechamento por fecho de contato tipo velcro com 5 cm de largura. Possibilitando o ajuste na cintura. Mangas: Acabamento corte reto nos punhos. Lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 3,3 cm de largura X 17 cm de comprimento. Removível por zíper. Bolso fechado com zíper medindo 8 cm largura x 10 cm altura na manga esquerda, na altura do peito. Costas: Com pala. Duas pregas fundas para ampliar os movimentos. Dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura X 17 cm de altura. Lapela medindo 07 cm largura. Fechamento com velcro 5 cm X 10 cm. Aviamentos e acessórios: Fecho de contato tipo velcro: cores preta e tamanhos 25mm, 33mm e 50mm, 100% nylon. Resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada. Resistência a abertura quando submerso em água e seco. Faixas Refletivas: nas cores laranja, vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás, no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas Refletivas prata: 5 cm (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente - Na altura do peito, há esquerda (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm, padrão MS) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Ainda na mesma altura, do lado direito, será bordado o logotipo da Prefeitura Imbé. Manga Direita - logotipo Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda - Bandeira do Brasil, medindo 07 cm X 11 cm. Costas - logotipo Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação) válido. Conforme normas ABNT/NBR 15292 vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em atendimento ao Manual de identidade Visual Governo Federal, Ministério da Saúde, SAMU. Tamanhos a combinar conforme necessidade.	
21	UND.	Mochila SAMU (para AMPOLAS). Confeccionada em poliéster 600 / Rip Stop, resistente à água. Cor amarela ou vermelha. Costado e estruturado com EVA. Alças acolchoadas (mínimo espuma Pack 8 mm). Bordado SAMU Imbé. Faixa refletiva de 25 mm na frente. Bolso chapado na frente da mochila com aproximadamente 21 cm de embocadura e 18 cm de profundidade. Fitas de compressão com engate tic-tac de 25 mm. Passador de fitas de 25mm nas alças de ombro. Costuras de reforço com travete. Parte interna com 27 bolsos com lapela (confeccionados em nylon 250 rip stop). Dimensões 11cm x 9cm x 2,5cm (AxLxP). Todos os bolsos são fixados por meio de velcro. Divisória removível confeccionadas em nylon 238 (fixadas por velcro) contendo 9 bolsos com lapela e velcro. 03 estojos (fixadas por velcro) com frente em plástico cristal e zíper 5mm. Medidas aproximadas: 46 x 32 x 23 cm. Volume aproximado: 33 litros (Volume da mochila + bolso externo). Peso aproximado: 2,0 kg.	2
22	UND.	Mochila SAMU. Confeccionada em poliéster 600 / Rip Stop, resistente à água. Cor vermelha ou azul royal. Zíper com dois cursores na cor preta,	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		alça de mão com fita de 40mm na cor preta, alça de ombro com fita de 40mm com regulador na cor preta, bordado SAMU Imbé. Parte interna confeccionada em poliéster 600 na cor cinza, contendo 01 bolso chapado de 30cm de profundidade X 31cm de largura com elástico com volume em 4 divisões. Na borda superior deste bolso há outro bolso chapado com 14cm de profundidade X 31cm de largura com elástico com volume em 4 divisões. No lado oposto 01 bolso chapado de 37cm de profundidade por 31cm de largura, sendo que na parte superior deste bolso há um bolso chapado de 14cm de profundidade por 31cm de largura, dividido em duas partes sendo que em um lado possui elásticos e no outro fita com velcro para fixação de materiais. Na parte inferior de bolso há um bolso com volume com as dimensões aproximadas de 28cm x 14cm x 9cm com fechamento em velcro. No fundo da bolsa, na parte interna deve estar fixado com velcro duas divisórias com elásticos. Todos os bolsos e divisórias devem estar inclusos.	
23	UND.	Óculos de proteção para procedimentos. - Modelo ampla visão em policarbonato. Proteção lateral, UVA e UVB, antirrisco, antiembaçante e antirreflexo. Armação flexível em PVC e Nylon com ventilação indireta. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Tirante elástico para ajuste à face do usuário preso por meio de presilha plástica na armação. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Tamanho único.	200
24	UND.	PROTETOR FACIAL BASCULANTE EM POLICARBONATO INCOLOR - Composto de coroa de material plástico rígido que cobre a parte frontal do crânio e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato 8" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	80
25	CONJ	Scrub feminino (uniforme profissional/pijama cirúrgico - conjunto: blusa e calça). Tecido: 90% Poliamida e 10% Elastano. Não amassa. Sem transparência. Com proteção UV. Blusa: Gola V, 02 bolsos, manga curta, modelagem solta. Calça: 04 bolsos (dois nas laterais, abaixo da cintura e dois atrás), modelagem solta. Com elástico e cordão para ajuste na cintura. Logotipo e dizeres conforme indicação, em sublimação ou serigrafia colorido (frente, costas). Tamanhos, cores e estampas diversas (conforme necessidade).	600
26	CONJ	Scrub masculino (uniforme profissional/pijama cirúrgico - conjunto: blusa e calça). Tecido: 90% Poliamida e 10% Elastano. Não amassa. Sem transparência. Com proteção UV. Blusa: Gola V, 02 bolsos, manga curta, modelagem solta. Calça: 04 bolsos (dois nas laterais, abaixo da cintura e dois atrás), modelagem solta. Com elástico e cordão para ajuste na cintura. Logotipo e dizeres conforme indicação, em sublimação ou serigrafia colorido (frente, costas). Tamanhos, cores e estampas diversas (conforme necessidade).	900

1.2.AMOSTRA: Após a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens solicitados conforme definido no item 1.2.10, para que se possa realizar uma avaliação do material. As amostras devem ser identificadas com a razão social da empresa, pregão e item relacionado.

1.2.1. As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega, elas serão avaliadas apenas para verificação da qualidade do material empregado/entregue pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



empresa vencedora, por isso, apenas as amostras, não precisam ter as personalizações exigidas no descritivo, podendo ser produtos semelhantes (apenas itens 21 e 22) / iguais com logo/estampa diversa (itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25 e 26), com mesmo tamanho, material e modo de fabricação.

1.2.2. As amostras deverão ser encaminhadas em até 15 (quinze) dias consecutivos da homologação do processo licitatório, para que sejam realizadas as devidas avaliações de produto junto da comissão responsável, podendo este tempo ser prorrogado apenas uma vez por igual período.

1.2.3. A comissão será formada por dois fiscais de contrato (e no ato da entrega será conferido por no mínimo um dos fiscais responsáveis pela avaliação, que deverá atestar se o produto entregue possui a mesma qualidade do produto originalmente avaliado).

1.2.4. A avaliação presente nos Anexos contemplará critérios os quais os produtos deverão atender.

1.2.5. A prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, caso o licitante em primeiro lugar incorra sob uma ou mais hipóteses:

I. Não apresentar a amostra dentro do prazo estabelecido após contato da Prefeitura por e-mail solicitando-a (inciso I do item 5.1.1);

II. Este tempo será contado como 15 (quinze) dias consecutivos, caso não fora solicitado prorrogação, 30 (trinta) dias consecutivos com a prorrogação solicitada;

III. Não atender aos meios de comunicação que deixou disponível;

IV. A amostra não atender os requisitos estabelecidos após reavaliação, caso solicitado (conforme item 1.2.8).

1.2.6. As amostras deverão ser entregues ao endereço do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde conforme disposto no Inciso do item 5.3.1, e devem ser recolhidas no prazo máximo de trinta dias consecutivos após avaliação, caso a empresa não deseje recolher a amostra, pedimos que nos envie juntamente um termo de doação, caso contrário, a amostra será descartada.

1.2.7. Os valores referentes a fretes é por conta da empresa licitante.

1.2.8. Os resultados das amostras serão enviados por e-mail para a empresa, que caso não tenha sido aprovado, poderá entrar com solicitação de reavaliação – onde a amostra será reavaliada por dois fiscais distintos dos primeiros – a empresa deve informar se deseja mandar amostra distinta da primeira na solicitação de reavaliação. Caso a empresa continue sem a aprovação, será chamado o licitante em segundo lugar.

1.2.9. O valor mínimo para aprovação é 70 (setenta) pontos, contudo, se o item for avaliado como '0' (zero) em qualquer critério, será automaticamente desclassificado.

1.2.10.

I. Item 03 – Será avaliado conforme ANEXO I. Deverá, obrigatoriamente, enviar um par do calçado no número 36-37. No descritivo com razão social, pregão e item relacionado, deve constar se a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



empresa considera a modelagem pequena/grande, caso envie número diverso do solicitado. Um dos fiscais responsáveis será, necessariamente, representante do SAMU;

II. Item 04 – Será avaliado conforme ANEXO I. Deverá, obrigatoriamente, enviar um par do calçado no número 37-38. No descritivo com razão social, pregão e item relacionado, deve constar se a empresa considera a modelagem pequena/grande, caso envie número diverso do solicitado;

III. Item 05 - Será avaliado conforme ANEXO I. Deverá, obrigatoriamente, enviar um par do calçado no número 38. No descritivo com razão social, pregão e item relacionado, deve constar se a empresa considera a modelagem pequena/grande, caso envie número diverso do solicitado. Um dos fiscais responsáveis será, necessariamente, representante do EMAD;

IV. Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25 e 26 – Será avaliado conforme ANEXO II. Os vencedores devem enviar;

V. Amostra do item pronto – podendo este ser de mostruário, desde que respeite o descritivo do item;

VI. Catálogo que contenha as cores e, no caso do vencedor dos itens 25 e 26, estampas infantis disponíveis. As estampas necessariamente precisam ser de tema infantil, como personagens conhecidos, etc;

VII. Catálogo que contenha as medidas dos tamanhos padrão e especiais utilizados. Caso a empresa não possua medidas para tamanhos especiais, deve escrever, juntamente com os dados solicitados no 1.2, que no caso de tamanhos especiais, ela faz sob medida, pelo mesmo valor pago por um item;

VIII. Itens 21 e 22 – Será avaliado conforme ANEXO III. Os vencedores devem enviar: amostra de item igual ou semelhante. Não precisando conter o número de bolsos iguais o solicitado. A amostra deve, necessariamente, conter: o mesmo tecido que será usado no item, bordado e estruturação semelhante, com abertura em zíper. Precisa ser uma mochila.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Facilitar a identificação dos servidores, permitindo que os munícipes reconheçam aqueles que trabalham para a Prefeitura Municipal de Imbé e identifiquem a secretaria à qual estão vinculados. O uso do uniforme também promove o sentimento de pertencimento à equipe, favorecendo maior integração entre os servidores, enquanto o Equipamento de Proteção Individual (EPI) assegura a segurança do trabalhador no exercício de suas atividades.

2.2. **QUANTITATIVO:** As quantidades da tabela do item 1.1. são suficientes para atender as demandas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Trata-se de Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de uniformes e EPI's para facilitarem a identificação dos servidores.

3.2. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Conforme indicado na descrição de cada produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.3. **PARCELAMENTO:** O objeto será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso a divisão em itens.

3.4. **SUSTENTABILIDADE:** É importante que a empresa fornecedora adote boas práticas de sustentabilidade que visem a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, como eficiência no uso de água e consumo de energia. A licitante deverá se responsabilizar pelo descarte correto dos resíduos decorrentes da fabricação e/ou fornecimento dos itens.

3.5. **PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não há certificados de qualidade específicos, apenas Certificado de Aprovação (CA) exigidos nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 19, 20, 23 e 24.

4.2. **REGISTROS E LICENÇAS:** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.3. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnico-operacional, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do produto ao qual se consagrou preliminarmente vencedora. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A licitante vencedora deverá entregar os itens no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1, por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo:

I. E-mails: saudeadm@imbe.rs.gov.br, almoxsaude@imbe.rs.gov.br e almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br. A empresa deverá acusar o recebimento do contato via e-mail:

II. Telefone Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564,

III. Telefone Almoxarifado Central: (51) 3627-8284,

IV. Telefone Administrativo da Saúde: (51) 3627-8531,

V. Telefone Administrativo: (51) 3627-8215.

5.1.2. A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** O material deverá ser entregue em horário comercial, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

5.3.1. A entrega deverá ser feita em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou no Almoxarifado Central, conforme solicitado pela Secretaria demandante:

I. Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde:

Endereço Avenida Paraguassu, nº 2070 fundos (antigo nº 2017), Bairro: Centro – Imbé/RS, - CEP.: 95.625-000;

II. Almoxarifado Central:

Rua Herval s/nº entrada pelo pátio das obras, atrás do prédio principal da Prefeitura de Imbé, Centro.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** Os itens deverão ser acondicionados em embalagem lacrada e apropriada ao transporte, ensacados individualmente, de forma que não danifique o material adquirido. Caso haja danificações na embalagem, os itens não serão aceitos.

5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.6. **SAC/SUORTE TÉCNICO:** A contratada deve atender com prontidão aos chamados da Prefeitura Municipal de Imbé, quando solicitado.

5.7. **GARANTIA:** Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante. O fornecedor deve apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item caso o produto apresente avaria, esta carta deve ser entregue junto com a Nota Fiscal.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Técnica em Contabilidade	13.650
Gestor Suplente	Pâmela A. N. B. Cavalheiro	Agente Administrativo	17.145
Fiscal Recebimento Provisório	Bárbara de Oliveira Fernandes	Agente Administrativo	16.062
Fiscal Recebimento Provisório	Thales José Paz	Agente Administrativo	17.364
Fiscal Recebimento Provisório	Michelle Müller	Agente Administrativo	16.259
Fiscal Recebimento Provisório	João Vitor Garcia	Assessor II	18.586
Fiscal Recebimento Provisório	Jailson Rocha	Assessor III	14.819
Fiscal Recebimento Provisório	Márcia Silvestre de Oliveira	Auxiliar Administrativo	16.941
Fiscal Recebimento Provisório	Edison Kulmann	Estoquista	17.819
Fiscal Recebimento Provisório	Daniela Franzen Vígano	Enfermeira - SAMU	16.379
Fiscal Recebimento Provisório	Jordana Groth Mingurre	Assessor II	15.108
Fiscal Recebimento Provisório	Ceres Gonçalves de Vargas	Diretor Técnico Unidade Básica	17.479
Fiscal Recebimento Provisório	Maria Elisa Menezes Silva	Assessor Especial	14.610
Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	Assessor Técnico	13897
Gestor Suplente	Mônica Fritsch	Agente Administrativo	17458
Fiscal Recebimento Definitivo	Roberto Mafasiolli Zwan	Agente Administrativo	16098
Fiscal Recebimento Definitivo	Nalanda Aparecida Goulart Moti	Agente Administrativo	17475
Fiscal Recebimento Definitivo	Juliana da Silva Pereira	Diretor Departamento Almoxarifado Central	17010
Fiscal Recebimento Definitivo	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689
Fiscal Recebimento Definitivo	Renato da Silva Amaro	Estoquista	18466
Fiscal Recebimento Definitivo	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	16963

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1. PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos como por exemplo o Comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, entre outros e conforme o caso:

- I - A descrição do item, do valor unitário e do valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, na Nota de empenho e na proposta de preço das empresas vencedoras;
- II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- I - A descrição do produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros (conforme o caso):

- I - A qualidade do acabamento do produto;
- II - A metragem do produto;
- III - A embalagem contém toda a informação pedida.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme inciso I do art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme art. 82 da Lei 14.133/21.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 - IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO: 2502 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2503 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

1502 - AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1503 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2512 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADM

PROGRAMA: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

AÇÃO: 2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ADM

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

PROGRAMA: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2301 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH

PROGRAMA: 0103 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AÇÃO: 2801- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP

PROGRAMA: 0117 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP

AÇÃO: 1702 - PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TIPO DE RECURSO:

1500.0000

1500.1002

1635.0000

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Imbé, 19 de dezembro de 2025.

Elaborado por:


Andrea da Silveira Ferreira
Agente Administrativo
Matrícula 17167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS INALTERADA.

MANTÉM-SE TABELA ORIGINAL INCLUÍDA, SEM ALTERAÇÕES,
CONFORME FOLHAS 215-219 DESSE EXPEDIENTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

LAUDO DE AMOSTRAS – PREGÃO Nº -

NOME DA EMPRESA: _____

MARCAR O LOTE AVALIADO: () 03 () 04 () 05

ANÁLISES

	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Tamanho conforme solicitado.		SIM
2. Altura adequada (cano médio/longo).		20
3. Colagem e costura resistente.		
4. Material utilizado na moldagem conforme solicitado (couro/EVA).		PARCIALMENTE
5. Conforto em corrida de pequena distância.		10
		NÃO
		0

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PARECER TÉCNICO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Aprovado: ()

TERMO DE RECEBIMENTO Nº: _____

Reprovado: ()

Análise:

Imbé, de de 2025.

ANEXO III

LAUDO DE AMOSTRAS – PREGÃO Nº -

NOME DA EMPRESA: _____

MARCAR O LOTE AVALIADO: () 06 () 07 () 08 () 09 () 10 () 11 () 12 () 13 () 14 () 15
() 16 () 17 () 18 () 20 () 25 () 26

ANÁLISES

	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Tecido de acordo com o solicitado, com textura apropriada e sem transparência, caso exigido, impermeáveis. - O tecido será esticado para teste de transparência (todos os lotes) e molhado para teste de impermeabilidade (lotes 13, 17 e 18).		SIM - 10
2. Formato conforme descrito.		
3. Costura resistente.		
4. Não amassa com facilidade – serão dobradas cinco vezes em diversas direções, e então avaliado.		PARCIALMEN TE 5
5. Serigrafia/sublimação/bordado de qualidade, não 'desmanchando' ou desfiando.		
6. Tamanhos catalogados. Maior tamanho disponível com no mínimo 180cm de circunferência. - Caso a empresa disponibilize tamanho sob medida a pontuação deve ser do 'sim'.		
7. Catálogo com no mínimo 15 cores de tecido liso.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Cada cor a mais do mínimo, terá o valor de pontuação 2, podendo chegar até o máximo de 40 pontos.		NÃO 0
- Com exceção do Lote 20, que poderá chegar ao máximo de 30 pontos.		
8. Catálogo com mais de 6 estampas infantis apropriadas a enfermagem (apenas lote 20).		

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PARECER TÉCNICO:

Aprovado: ()

Reprovado: ()

TERMO DE RECEBIMENTO Nº: _____

Análise:

Imbé, de de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

LAUDO DE AMOSTRAS – PREGÃO Nº -

NOME DA EMPRESA: _____

MARCAR O LOTE AVALIADO: () 16 () 17

ANÁLISES

	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Tecido de acordo com o solicitado. - Tecido será molhado para teste de resistência a água.		SIM 25
2. Costura resistente.		
3. Bordado de qualidade.		
4. Acabamento de qualidade (corte e costura, incluindo parte interna da mochila e zíperes).		PARCIALMENTE 10
		NÃO 0

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PARECER TÉCNICO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Aprovado: ()

TERMO DE RECEBIMENTO Nº: _____

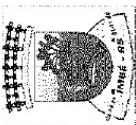
Reprovado: ()

Análise:

Imbé, de de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Bonê tipo "Árabe" de Segurança (EPI). Fabricado em helanca, com aba/pala, copa redonda e fechamento frontal, acabamento reforçado com costura dupla. O bonê deve fornecer proteção solar para o rosto, cabeça e pescoço. Cores diversas a combinar. C.A. válido.	UND.	750	R\$ 11,77	R\$ 8.827,50
2	Bonê personalizado, tecido Brim 100% algodão, com aba/pala curva e dura (mínimo 8 costuras), seis gomos, botão revestido em tecido brim da mesma cor na copa, deve possuir sistema de fechamento e regulagem de tamanho. Tamanho circunferência: 53cm a 63cm. Na parte frontal superior, centralizado, deve ser personalizado/bordado logotipo da Prefeitura Imbé e/ou secretaria solicitante. Cores diversas a combinar.	UND.	550	R\$ 31,16	R\$ 17.138,00
3	Bota coturno SAMU (par), cano médio, confeccionada em couro bovino hidrofugado, com personalização (SAMU 192), fixado nos dois pés lado externo, refletores de segurança fixados na parte traseira e nas laterais superiores, palmilha de conforto de alta resistência, solado de borracha multifuncional, antiescorregimento, com altura +- 26 cm parte externa e +- 24 cm parte interna, cor preta e detalhes vermelhos, transpirável, proteção frontal em borracha, zíper lateral em nylon com sistema de travamento. Tamanhos/números a combinar. Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação).	PAR	20	R\$ 271,03	R\$ 5.420,60
4	Botina de segurança (par), confeccionada em couro, fechamento/ajuste com cadarço. Calçado operacional tipo botina, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. Tamanhos e cores diversos (conforme necessidade). Com garantia contra defeitos de fabricação. Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. - Peso máximo por botina: 800g.	PAR	100	R\$ 44,07	R\$ 4.407,00
5	Bota impermeável, PU/EVA (tipo galocha), par, cano longo flexível, solado com relevo antiderrapante, com polaina e amarra para ajuste, "Ultraleve". Tamanhos e cores diversos (conforme necessidade). Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes. - Peso máximo por bota 550g.	PAR	26	R\$ 94,85	R\$ 2.466,10
6	Calça cargo uso profissional (Uniforme - EPI). Com faixas refletivas (verde, amarelo ou prata, a combinar), com 06 bolsos (02 frontais, 02 traseiros e 02 laterais) bolsos laterais fechamento com zíper e lapela. Cintura com elástico total e fechamento com zíper e botão, mínimo 05 passantes para cinto. Confeccionada em polybrim (67% Poliéster, 33% Algodão, 195 g/m², Saia 2x1) com tratamento UV 50+. Logotipo/personalização/dizeres conforme indicação (Bordado/serigrafado). Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade). Deve possuir certificado de aprovação (CA) vigente. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND.	200	R\$ 64,39	R\$ 12.878,00

Folha nº 255
Responsável

Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16347

Folha nº

Responsável





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

7	Camiseta, manga curta. Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola redonda e fina ou V (a combinar). Logotipo/desenho na frente, atrás e na lateral das mangas, tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	UND.	2412	R\$	40,30	R\$ 97.203,60
8	CAMISETA MANGA CURTA - Baby look, feminina Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola V. Logotipo/desenho na frente e atrás tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	UND.	245	R\$	40,95	R\$ 10.032,75
9	CAMISETA POLIVISCOSE, GOLA POLO, MANGA CURTA COM SERIGRAFIA COLORIDA (FRENTE E COSTAS), TECIDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, TAMANHOS, CORES, LOGOTIPO DA PREFEITURA E IDENTIFICAÇÃO DO SETOR A COMBINAR.	UND.	322	R\$	50,57	R\$ 16.283,54
10	Camiseta, manga longa. Tecido: Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, sem transparência, que não amasse, com tratamento anti-pilling. Costuras duplas nas barras e reforço com viés que vai de ombro a ombro, proporcionando maior resistência. Cor de malha única, a combinar. Gola redonda e fina ou V (a combinar). Logotipo/desenho na frente, atrás e na lateral das mangas, tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	UND.	1098	R\$	31,33	R\$ 34.400,34
11	Camisa social masculina (tamanhos, cores, logo da PMI e identificação do setor a combinar), tecido: 67% algodão e 33% poliéster. Talhe social. 01 bolso no lado esquerdo, com frente abotoada por 06 botões, o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro. Mangas compridas, com punhos abotoados por um único botão. Colarinho R gola de cantos vivos. Bainha de fraldas do tipo "role".	UND.	238	R\$	101,00	R\$ 24.038,00
12	Camisa social feminina (tamanhos, cores, logo da PMI e identificação do setor a combinar) 67% algodão e 33% poliéster. Talhe social. 01 bolso no lado esquerdo, com frente abotoada de 7 a 10 botões, dependendo do tamanho da camisa), o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro. Mangas compridas, com punhos abotoados por um único botão. Colarinho R gola de cantos vivos. Bainha de fraldas do tipo "role".	UND.	196	R\$	102,82	R\$ 20.152,72
13	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - Capa de chuva confeccionada em tecido de nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC. Mangas longa e com capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Logotipo/desenho atrás tamanho da estampa podendo variar de pequeno a grande, em sublimação ou serigrafia colorido. Tamanhos variados. Cor, dizeres, logos, tamanhos, será solicitado pela secretaria demandante.	PEÇA	746	R\$	191,66	R\$ 142.978,36
14	Colete em serja/brim leve, (100% algodão, mínimo 190g/m²), pré-encolhido e pré-lavado, com proteção UV, fechamento em zíper frontal. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 02 bolsos superiores frontais, com fechamento com zíper e lapela. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados acima do bolso superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UND.	350	R\$	96,05	R\$ 33.617,50

Folha nº 256
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____



15	Jaleco feminino (uniforme profissional), tecido 100% gabardine ou similar, gola padre, manga longa (sem punho), cinto nas costas. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, frontais, abotoamento escondido/embutido (lapela). Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UND.	200	R\$	81,69	R\$ 16.338,00
16	Jaleco masculino (uniforme profissional), tecido 100% gabardine ou similar, gola padre, manga longa (sem punho), cinto nas costas. Deve possuir 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior esquerdo, frontais, abotoamento escondido/embutido (lapela). Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UND.	200	R\$	81,69	R\$ 16.338,00
17	Jaqueta impermeável corta vento. Tecido externo: Nylon impermeável. Tecido forro: soft. Fechamento frontal zipper até a gola (alta). Capuz forrado removível através de zipper (escondido por lapela). Punhos com regulagem. 02 bolsos laterais fechados por zipper. Bainha com cordão de elástico rolço para ajuste. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados impermeabilizados, frontal posição superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UND.	1648	R\$	479,06	R\$ 789.490,88
18	Jaqueta impermeável. Tecido externo: Nylon impermeável (100% poliéster mínimo 120 g/m²). Tecido forro: mateiassê (mínimo 80 g/m²). Fechamento frontal com zipper tratorado e lapela com 04 botões pressão. Capuz forrado removível através de zipper (escondido por lapela). Punhos com regulagem. Bolsos: 01 interno lado esquerdo, 02 laterais fechados por zipper. Logotipo e dizeres conforme indicação, bordados impermeabilizados, frontal posição superior esquerdo e centralizado nas costas. Tamanhos e cores diversas (conforme necessidade).	UND.	1900	R\$	219,90	R\$ 417.810,00
19	Luva de segurança/EPI (par), confeccionada em vaqueta. Cano longo (mínimo 25cm), reforço externo entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso, punho em raspa. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Tamanhos a combinar conforme necessidade.	PAR	30	R\$	25,77	R\$ 773,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

Folha nº 258

Responsável _____

20	Macação SAMU Tecido Rip Stop (97% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão). Cor azul escuro, resistente ao uso e lavagens. Tecido com proteção UV. Frente: abertura frontal. Zíperes grossos e plásticos na cor do tecido. Entretela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor. Corte reto. Gola padre, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas. 02 bolsos tipo faca, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura. Abertura da boca medindo 23 cm, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura. Fechamento com zíper. Porta tesoura com lapela presa por botão de pressão no lado esquerdo parte interior. A 03 cm abaixo dos bolsos laterais, joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada. Todos os bolsos deverão ser fechados por zíper. Na cintura: Elástico de 4 cm. Lingueta reguladora logo após término do elástico medindo 05 cm de largura. Fechamento por fecho de contato tipo velcro com 5 cm de largura. Possibilitando o ajuste na cintura. Mangas: Acabamento corte reto nos punhos. Lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 3,3 cm de largura X 17 cm de comprimento. Removível por zíper. Bolso fechado com zíper medindo 8 cm largura x 10 cm altura na manga esquerda, na altura do peito. Costas: Com pala. Duas pregas fundas para ampliar os movimentos. Dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura X 17 cm de altura. Lapela medindo 07 cm largura. Fechamento com velcro 5 cm X 10 cm. Aviamentos e acessórios: Fecho de contato tipo velcro; cores preta e tamanhos 25mm, 33mm e 50mm, 100% nylon. Resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada. Resistência a abertura quando submerso em água e seco. Faixas Refletivas: nas cores laranja, vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás, no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). Faixas Refletivas prata: 5 cm (altamente refletiva). Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas). Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Bordados: Frente - Na altura do peito, há esquerda (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm, padrão MS) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Ainda na mesma altura, do lado direito, será bordado o logotipo da Prefeitura Imbé. Manga Direita - logotipo Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda - Bandeira do Brasil, medindo 07 cm X 11 cm. Costas - logotipo Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação) válido. Conforme normas ABNT/NBR 15292 vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em atendimento ao Manual de identidade Visual Governo Federal, Ministério da Saúde, SAMU. Tamanhos a combinar conforme necessidade.	UND.	50	R\$	412,59	R\$ 20.629,50
----	---	------	----	-----	--------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

Folha nº 259
Responsável

21	Mochila SAMU (para AMPOLAS). Confeccionada em poliéster 600 / Rip Stop, resistente à água. Cor amarela ou vermelha. Costado e estruturado com EVA. Alças acolchoadas (mínimo espuma Pack 8 mm). Bordo SAMU Imbé. Faixa refletiva de 25 mm na frente. Bolso chapado na frente da mochila com aproximadamente 21 cm de enbocadura e 18 cm de profundidade. Fitas de compressão com engate fio-tac de 25 mm. Passador de fitas de 25mm nas alças de ombro. Costuras de reforço com travete. Parte interna com 27 bolsos com lapela (confeccionados em nylon 250 rip stop). Dimensões 11cm x 9cm x 2,5cm (Axl x P). Todos os bolsos são fixados por meio de velcro. Divisória removível confeccionada em nylon 238 (fixadas por velcro) contendo 9 bolsos com lapela e velcro. 03 estojos (fixadas por velcro) com frente em plástico cristal e zíper 5mm. Medidas aproximadas: 46 x 32 x 23 cm. Volume aproximado: 33 litros (Volume da mochila + bolso externo). Peso aproximado: 2,0 kg.	UND.	2	R\$	264,25	R\$ 528,50
22	Mochila SAMU. Confeccionada em poliéster 600 / Rip Stop, resistente à água. Cor vermelha ou azul royal. Zíper com dois cursores na cor preta, alça de mão com fita de 40mm na cor preta, alça de ombro com fita de 40mm com regulador na cor preta, bordado SAMU Imbé. Parte interna confeccionada em poliéster 600 na cor cinza, contendo 01 bolso chapado de 30cm de profundidade X 31cm de largura com elástico com volume em 4 divisões. Na borda superior deste bolso há outro bolso chapado com 14cm de profundidade X 31cm de largura com elástico com volume em 4 divisões. No lado oposto 01 bolso chapado de 37cm de profundidade por 31cm de largura, sendo que na parte superior deste bolso há um bolso chapado de 14cm de profundidade por 31cm de largura, dividido em duas partes sendo que em um lado possui elásticos e no outro fita com velcro para fixação de materiais. Na parte inferior de bolso há um bolso com volume com as dimensões aproximadas de 28cm x 14cm x 9cm com fechamento em velcro. No fundo da bolsa, na parte interna deve estar fixado com velcro duas divisórias com elásticos. Todos os bolsos e divisórias devem estar inclusos.	UND.	2	R\$	250,74	R\$ 501,48
23	Óculos de proteção para procedimentos. - Modelo ampla visão em policarbonato. Proteção lateral, UVA e UVB, antirreflexo, antembaço e antirreflexo. Armação flexível em PVC e Nylon com ventilação indireta. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Tirante elástico para ajuste à face do usuário preso por meio de presilha plástica na armação. Conforme regulamentação/normas técnicas ministério trabalho, com C.A. (certificado de aprovação). Conforme normas ABNT/NBR vigentes. Tamanho único.	UND.	200	R\$	52,45	R\$ 10.490,00
24	PROTECTOR FACIAL BASCULANTE EM POLICARBONATO INCOLOR - Composto de coroa de material plástico rígido que cobre a parte frontal do crânio e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato 8" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	UND.	80	R\$	26,46	R\$ 2.116,80
25	Scrub feminino (uniforme profissional/pijama cirúrgico - conjunto: blusa e calça). Tecido: 90% Poliamida e 10% Elastano. Não amassa. Sem transparência. Com proteção UV. Blusa: Gola V, 02 bolsos, manga curta, modelagem solta. Calça: 04 bolsos (dois nas laterais, abaixo da cintura e dois atrás), modelagem solta. Com elástico e cordão para ajuste na cintura. Logotipo e dizeres conforme indicação, em sublimação ou serigrafia colorido (frente, costas). Tamanhos, cores e estampas diversas (conforme necessidade).	CONJ	600	R\$	156,27	R\$ 93.762,00
26	Scrub masculino (uniforme profissional/pijama cirúrgico - conjunto: blusa e calça). Tecido: 90% Poliamida e 10% Elastano. Não amassa. Sem transparência. Com proteção UV. Blusa: Gola V, 02 bolsos, manga curta, modelagem solta. Calça: 04 bolsos (dois nas laterais, abaixo da cintura e dois atrás), modelagem solta. Com elástico e cordão para ajuste na cintura. Logotipo e dizeres conforme indicação, em sublimação ou serigrafia colorido (frente, costas). Tamanhos, cores e estampas diversas (conforme necessidade).	CONJ	900	R\$	156,27	R\$ 140.643,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/_____/_____
PROCESSO Nº _____/_____/_____**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. _____/_____) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal _____ Edição nº _____, (fls. _____) referente ao Pregão Eletrônico nº /2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de _____, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/_____, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2025 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2025, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

5.3.O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____(cfe. Edital)

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Assunto: registro de preços de _____

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato vinculado a _____ nº ____/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa _____, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos ____ (__) dias do mês de _____ de dois mil e ____ (____), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** _____ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua _____, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. _____ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _

**DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA
E DA FISCALIZAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de ____ (__) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até _____, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação _____, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$...**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irrevogáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

II – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

IV – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O pagamento será efetuado em _____, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente,

na forma do art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;

§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§ 3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§ 4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme. art. 139, III, alíneas “a” à “d” e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, de de 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº _____

Responsável _____

ANEXO IV

D E C L A R A Ç ã O (Modelo)

Edital de Pregão nº ____/____ – Município de Imbé

A empresa _____,

CNPJ nº _____, sediada

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal